

EDITAL PROAP/PROEPE N.º 05/2019

DIVULGA AS VAGAS CONTEMPLADAS E INFORMA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA, CORRESPONDENTE À VAGAS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, EM REGIME DE VOLUNTARIADO – PIM – 2º SEMESTRE DE 2019.

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 16, 17, 18, 19 e 20 do Regimento e observando os dispositivos da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 de dezembro de 2017, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgadas à comunidade acadêmica da FAE Centro Universitário, conforme tabela anexa a este Edital, as vagas contempladas para o Programa Institucional de Monitoria, adiante denominado PIM, correspondente às vagas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado em regime de voluntariado para o 2º semestre de 2019.

Parágrafo único. Em conformidade com o art. 1º da Resolução CONSEPE n.º 99/2017, de 07 dezembro de 2017, o PIM tem por objetivo envolver os discentes nas atividades realizadas pela FAE Centro Universitário nos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Para candidatar-se ao PIM, o discente deverá atender aos critérios a seguir:

- I. Estar regularmente matriculado em qualquer período no curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado;
- II. Dispor de horas suficientes no período destinado à realização das atividades do programa ou projeto pretendido;
- III. Participar de processo seletivo, de caráter classificatório, determinado ao programa ou projeto pretendido;
- IV. Atender aos demais critérios específicos previstos em edital próprio para o programa ou projeto pretendido.

§1º Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados no desenvolvimento das atividades pelas Coordenações do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou Núcleo de Empregabilidade - NEP.

Art. 3º Os discentes selecionados para participar do PIM poderão atender a projetos de necessidades internas ou externas, observando as seguintes condições:

- I. Somente serão permitidas as atividades no período letivo;
- II. Ao final de cada semestre letivo, o discente deverá entregar ao professor orientador o relatório das atividades realizadas;
- III. O discente poderá ser submetido a avaliações periódicas, a critério do professor orientador.

Art. 4º O vínculo do discente com o PIM será estabelecido por meio do Termo de Compromisso, assinado por representante da FAE, não gerando qualquer vínculo empregatício com a FAE Centro Universitário ou sua mantenedora Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ.

Art. 5º Os discentes interessados em concorrer às vagas do PIM, dispostas neste Edital, deverão inscrever-se no período de **24 a 27 de setembro de 2019**, no link <https://www.fae.edu/apps/eventos/inscricao?evento=54964>

Parágrafo único. No ato de inscrição, o discente interessado deverá informar o nome completo, o número de registro acadêmico (RA), os dados pessoais e a(s) vaga(s) a(s) qual(is) pretende se candidatar.

Art. 6º No período de **30 de setembro e 01 de outubro de 2019** os discentes inscritos submeter-se-ão aos processos seletivos específicos de cada vaga, com os Coordenadores de Curso, responsável pelas vagas.

§1º O processo descrito no *caput* terá caráter classificatório.

§2º Durante a entrevista, a Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, e/ou do Núcleo de Empregabilidade – NEP, verificarão se o candidato está apto e possui capacidade técnica pertinente à vaga pretendida.

§3º O resultado do processo de seleção do PIM será divulgado em Edital pelo Núcleo de Empregabilidade no dia **03 de outubro de 2019**.

§4º No dia **4 de outubro de 2019** os discentes monitores selecionados deverão assinar as vias correspondentes ao Termo de Compromisso de Monitoria, termo este que estabelece a relação entre a FAE Centro Universitário e o discente.

§5º Os contemplados com as bolsas PIM 2019 iniciarão suas atividades a partir de **07 de outubro de 2019**.

Art. 7º Os discentes selecionados para participar do PIM observarão as seguintes orientações:

§1º O discente deverá protocolar no Núcleo de Empregabilidade - NEP, ao final de cada semestre letivo, o relatório das atividades realizadas, conforme modelo disponibilizado no site do referido Núcleo, ou seja, comprometer-se-á a entregar 02 (dois) relatórios semestrais.

Art. 8º Ao final do Programa PIM será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 3º, III, deste Edital.

Art. 9º O discente será desligado do PIM quando:

- I. Não cumprir satisfatoriamente com as atribuições pertinentes à monitoria;
- II. Concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. Incurrir em falta disciplinar prevista no Regimento institucional.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 11º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 24 de setembro de 2019.

Everton Drohomeretski

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Eros Pacheco Neto

Pró-Reitor de Administração e Planejamento.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM
VAGAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2019

VAGA	CURSO/NÚCLEO	SOLICITANTE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO
I	ARQUITETURA E URBANISMO	Prof.ª. ADRIANE CORDONI SAVI	Monitor de Projeto em Arquitetura e Urbanismo	03	6	Regime - Voluntariado

VAGA	ATIVIDADE/ FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REQUISITOS
I	Monitor de Projeto em Arquitetura e Urbanismo	Auxiliar, como monitor de Projeto Arquitetônico e Urbano, outros alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. HORÁRIO para desempenhar as atividades correlatas ao PIM deste Edital: Segundas às Sextas das 11h15 às 12h30.	Estar regularmente matriculado em qualquer período de Arquitetura e Urbanismo. Ter disponibilidade para desempenhar as atividades de segunda à sexta, no seguinte horário: 11h15 às 12h30.
II	Monitor de Modelagem BIM	Auxiliar, como monitor de modelagem para Arquitetura, outros alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. HORÁRIO para desempenhar as atividades correlatas ao PIM deste Edital: Segundas às Sextas das 11h15 às 12h30.	a) Cursando quarto ou sexto período do curso de Arquitetura e Urbanismo; b) Ter cursado a disciplina de modelagem para arquitetura.
III	Monitor de Estabilidade das Construções	Auxiliar, como monitor das disciplinas de estabilidade das construções, outros alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. HORÁRIO para desempenhar as atividades correlatas ao PIM deste Edital: Segundas às Sextas das 11h15 às 12h30.	a) Cursando quarto ou sexto período do curso de Arquitetura e Urbanismo; b) Ter cursado a disciplina de estabilidade das construções, Física e Morfologia das Estruturas